

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

SUMÁRIO

1. DO CURSO.....	2
2. DA DURAÇÃO DO CURSO.....	2
3. DAS VAGAS OFERTADAS.....	2
4. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	3
5. DAS INSCRIÇÕES.....	3
6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.....	5
7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).....	14
8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL.....	18
9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP (MATRÍCULA).....	22
10. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO.....	28
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMAS.....	30
ANEXO II- CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	33
ANEXO III- SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	34
ANEXO IV- ENDEREÇOS.....	35

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo a 2020, para o curso de Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP, mantida pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 9.235 de 15/12/2017, D.O.U. de 18/12/2017, Portaria Normativa nº 23 de 21/12/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 22/12/2017, republicada no D.O.U. de 03/08/2018 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

1. DO CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Direito da Escola de Direito de São Paulo – FGV DIREITO SP, bacharelado, obteve sua renovação de reconhecimento pela Portaria SERES nº 419, de 08/05/2017, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 10/05/2017.
- 1.2 O Curso será ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Rua Rocha, 233, na Rua Sílvia, 23, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. DA DURAÇÃO DO CURSO

- 2.1 O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Direito da FGV DIREITO SP.
- 2.2 Com exceção dos alunos aprovados no processo específico de dupla-graduação (FGV DIREITO SP, FGV EAESP e FGV EESP), não será possível o aluno frequentar simultaneamente dois cursos de graduação da FGV no período matutino e vespertino, durante os 3 primeiros anos de curso da Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas, quando é exigida a dedicação do aluno de Direito de manhã e à tarde.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas estão distribuídas como segue:

Vagas Autorizadas	Vagas Vestibular	Vagas ENEM	Vagas Internacional	Total de Vagas	Turno	Turmas
100	68	10	2	80	INTEGRAL	1

- 3.2 São oferecidas 80 (oitenta) vagas anuais, das 100 vagas autorizadas pelo MEC, para uma turma em turno integral (manhã e tarde).
- 3.3 Os presentes Processos Seletivos têm validade somente para o ano letivo de 2020, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado uma vez por ano.

4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 4.1 Para concorrer às vagas do Curso de Direito da Escola de Direito de São Paulo, o candidato deve optar por realizar sua inscrição em um ou mais dos seguintes Processos Seletivos:
 - a. Processo Seletivo Nacional Vestibular (item 6);
 - b. Processo Seletivo Nacional ENEM (item 7);
 - c. Processo Seletivo Internacional (item 8).
- 4.2 Se a opção do candidato for participar do Processo Seletivo Internacional, o candidato não poderá participar dos Processos Seletivos Nacional Vestibular e Nacional ENEM.
- 4.3 Se a opção do candidato for por participar tanto do Processo Seletivo Nacional – Vestibular quanto do Processo Seletivo Nacional – ENEM, é necessário realizar as duas inscrições e pagar as respectivas taxas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site www.fgv.br/processoseletivo, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).
- 5.2 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3 O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado exclusivamente por este canal.
- 5.4 Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição e sua senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 5.6 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.7 Valor da Inscrição
 - 5.7.1 Vestibular, ENEM e Internacional:
 - a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)- com desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - b. R\$150,00 (cento e cinquenta reais)- sem desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
 - 5.7.2 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO DE CRÉDITO de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
 - 5.7.3 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

5.8 Confirmação da Inscrição

5.8.1 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento da taxa de inscrição e o candidato poderá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo (Selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

5.8.2 Somente estarão aptos a participar do(s) Processo(s) Seletivo(s) os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

5.8.3 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do Cartão de Crédito.

5.9 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular, também no Brasil, durante todo o Ensino Médio.

5.9.1 Documentos necessários:

5.9.1.1 O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* processoseletivo@fgv.br, de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- a. Para **Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública**: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- b. Para **Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública**: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- c. Para **Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral**: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

5.9.2 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta / incompleta, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.7 deste Edital e no Manual do Candidato.

5.9.3 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no *site* www.fgv.br/processoseletivo (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, no *link* "Acompanhe sua Inscrição".

5.9.4 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site www.fgv.br/processoseletivo (selecione o Processo Seletivo).

5.9.5 A FGV poderá solicitar quaisquer outros documentos, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

5.10 Identidade de Gênero

5.10.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por *e-mail* à processoseletivo@fgv.br, a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário (anexo III) e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.10.2 Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.

5.10.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

5.11 Candidatos com Deficiência

5.11.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para a realização do Vestibular, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas, conforme orientações descritas no anexo II.

6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

6.1 Documentos Necessários à Realização das Provas

6.1.1 Nas datas das provas da Primeira Fase e do Exame Oral, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Visão Geral, link Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.1.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.1.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação da Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

6.2 Local de Realização das Provas

- 6.2.1 As provas da Primeira Fase poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Bauru, Brasília, Campinas, Curitiba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.
- 6.2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, quatro das cidades acima mencionadas, tendo São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.
- 6.2.3 Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 120 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados em suas opções subsequentes.
- 6.2.4 A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.
- 6.2.5 A Segunda Fase será realizada apenas em São Paulo. O Exame Oral será agendado previamente pela Coordenação do Processo Seletivo, em dia que lhe será individualmente destinado.

6.3 Identificação Biométrica

- 6.3.1 Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo Vestibular e do Exame Oral do Vestibular, ENEM e Internacional, a FGV coletará, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.
- 6.3.2 Esse procedimento será repetido quando da efetivação do vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a matrícula.
- 6.3.3 A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.
- 6.3.4 Durante cada data de realização das provas, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer das datas, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3.5 Ao candidato, cumpre sujeitar-se à coleta da digital nos dois dias de provas e no Exame Oral, assim como é, também, sua obrigação, manter os comprovantes para exibi-los, caso lhe seja solicitado que o apresente:
 - a. após a conclusão das provas do segundo dia;
 - b. na realização do exame oral;
 - c. no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

6.4 Estrutura da 1ª Fase

6.4.1 Os candidatos ao Processo Seletivo Nacional Vestibular serão selecionados por sua classificação nas provas do Vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato.

6.4.2 A Primeira Fase será composta de provas com questões discursivas que abordarão as disciplinas discriminadas nos quadros abaixo. Os programas de cada uma destas provas estarão disponíveis no Manual do Candidato.

PROVA	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
1 - REDAÇÃO	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
2 - LÍNGUA PORTUGUESA	2	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
3 - INGLÊS	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
4 - ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1	Ausência ou zero
5 - HISTÓRIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
6 - GEOGRAFIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
7- RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1	Ausência ou zero

6.4.3 Horário das Provas

6.4.3.1 As provas serão realizadas em dois dias, nas datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

Primeira Fase: Primeiro e Segundo dia
Horário: das 13h às 17h Os portões serão abertos às 12h e fechados às 12h45

6.4.3.2 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

6.4.3.3 O candidato que comparecer após o fechamento do portão, em qualquer um dos dias de provas da Primeira Fase estará eliminado do Processo Seletivo.

6.4.3.4 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

6.5 Normas de Conduta durante a Realização das Provas da Primeira Fase

6.5.1 O candidato não poderá acessar as dependências da FGV ou as salas de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

6.5.2 Não é permitido fumar nos locais de prova.

6.5.3 Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.

- 6.5.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 6.5.5 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.5.6 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.5.7 O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas, nos 2 (dois) dias da Primeira Fase, nas condições a seguir:
- A partir de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início das provas, não podendo levar os cadernos de questões em nenhuma hipótese;
 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só serão liberados, juntos, após todos concluírem as provas.
- 6.5.8 **É de exclusiva responsabilidade do candidato:**
- Leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Questões, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para seu correto preenchimento;
 - Devolução dos Cadernos de Questões aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar os Cadernos de Questões, dentro do período estabelecido para realização das provas, terá sua prova automaticamente anulada.
- 6.5.9 Cada dia de prova da 1ª Fase terá duração de 4 horas e não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- 6.5.10 **Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que:**
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - Fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
 - Retirar-se da sala levando os Cadernos de Questões ou qualquer material não autorizado;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

6.5.11 A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

6.6 Apuração do Resultado – 1ª Fase

6.6.1 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.2 O candidato AUSENTE, ou que receber nota ZERO em qualquer uma das provas (CFE 259/91) estará eliminado.

6.6.3 Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes situações:

- a. obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Redação;
- b. obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Portuguesa;
- c. obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Inglês;
- d. obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de História;
- e. obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Geografia;
- f. não comparecer a qualquer uma das provas;
- g. obtiver nota zero em qualquer uma das provas.

6.6.4 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos participantes em cada prova, aplicando-se a fórmula a seguir:

$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

6.6.5 A MÉDIA PONDERADA de cada candidato é calculada a partir das notas das 7 (sete) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

PROVA	PESO
REDAÇÃO	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
INGLÊS	1
ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1
HISTÓRIA	1
GEOGRAFIA	1
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1

6.6.6 A classificação dos candidatos para a Segunda Fase far-se-á pela ordem decrescente da MÉDIA PONDERADA das notas padronizadas de cada uma das provas da Primeira Fase.

- 6.6.7 A quantidade de classificados para a Segunda Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, 300 (trezentos) candidatos.
- 6.6.8 Havendo empate na última colocação, todos os participantes nesta situação serão convocados para a Segunda Fase.
- 6.6.9 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 6.13;
- 6.6.10 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.7 Divulgação do Resultado – 1ª Fase

- 6.7.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.7.2 Os nomes dos classificados estarão acompanhados das informações específicas quanto à data, horário e local para a realização da Segunda Fase. Na data de divulgação dos classificados para a 2ª Fase, não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto a estar ou não convocado para a Segunda Fase do Vestibular.
- 6.7.3 A divulgação dos resultados, dos horários de realização das provas e a convocação dos candidatos para a Segunda Fase serão feitas apenas pela *internet*, e é de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seus representantes legais) acompanhar a divulgação dos resultados da Primeira Fase e averiguar sua eventual aprovação e consequente convocação para a Segunda Fase na data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 6.7.4 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

6.8 Estrutura da 2ª Fase - Exame Oral

- 6.8.1 A Segunda Fase consistirá de um Exame Oral e será realizada em data prevista no Cronograma (anexo I).
- 6.8.2 O Exame Oral terá duração máxima prevista de uma hora e meia.
- 6.8.3 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.
- 6.8.4 O Exame Oral terá Peso 1 e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três).

6.8.5 Horário do Exame Oral

6.8.5.1 O exame Oral será realizado, em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

6.8.5.2 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

6.8.5.3 O candidato que comparecer após o fechamento do portão estará eliminado do Processo Seletivo. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.

6.9 Apuração do Resultado – 2ª Fase

6.9.1 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

6.9.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA obtida pelo candidato, aplicando a mesma fórmula descrita na Primeira Fase – vide item 6.6.4

6.9.3 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.9.4 Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros” - vide item 6.13.

6.10 Apuração do Resultado Final

6.10.1 A MÉDIA PONDERADA final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas de cada prova das duas fases do vestibular, aplicados seus respectivos pesos:

PROVA	PESO
REDAÇÃO	1
LÍNGUA PORTUGUESA	2
INGLÊS	1
ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1
HISTÓRIA	1
GEOGRAFIA	1
RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1
EXAME ORAL	1

6.10.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

6.10.3 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

ORDEM	CRITÉRIO
1	Melhor média na Primeira Fase
2	Melhor nota na prova de LÍNGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota na prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota na prova de INGLÊS
5	Melhor nota na prova de HISTÓRIA
6	Melhor nota na prova de GEOGRAFIA
7	Melhor nota na prova de RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
8	Melhor nota na prova de ARTES e QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
9	Melhor nota no EXAME ORAL
10	Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade

6.10.4 Serão convocados para a matrícula os 68 (sessenta e oito) candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.

6.10.5 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências.

6.10.6 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.

6.11 Divulgação do Resultado Final

6.11.1 Os candidatos convocados para a Matrícula e em lista de espera terão seus nomes divulgados no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.11.2 A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, *menu* Resultados.

6.11.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e conseqüente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo das duas fases, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na divulgação do resultado final.

6.11.4 Essas informações estarão disponíveis no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

6.11.5 Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase e da Segunda Fase (Exame Oral) em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

6.11.6 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro, ou seja, do Processo Seletivo Vestibular. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Candidatos convocados para o Exame Oral do Processos Seletivo Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente a este Processo Seletivo, cuja divulgação ocorre primeiro, terão desempenho igual a zero nesta fase, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo ENEM.

6.12 Participação dos “Treineiros” - Simulado

6.12.1 A FGV DIREITO SP permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular para o Curso de Graduação em Direito, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Manual do Candidato.

6.12.2 São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.12.3 Os “treineiros” participam do Processo Seletivo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.

6.12.4 Nenhum “treineiro” poderá matricular-se no Curso de Graduação em Direito.

6.12.5 As notas dos “treineiros” serão consideradas na padronização estatística em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, através do qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

6.13 Apuração para “Treineiros”

6.13.1 Dentre os “treineiros”, somente os 10 primeiros classificados na primeira fase estarão habilitados a participar da Segunda Fase.

6.13.2 No caso de empate na 10ª posição, todos os “treineiros” com aquela nota empatada serão classificados para a Segunda Fase.

6.14 Resultados do Processo Simulado para “Treineiros”

6.14.1 Na divulgação do resultado final do Processo Seletivo, conforme data prevista no Cronograma (anexo I), serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.

6.14.2 Os “treineiros” poderão obter essas informações no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-cgd, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 7.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:
- Realizar sua inscrição no prazo estipulado no Cronograma (anexo I);
 - Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos anos 2019, 2018 e 2017;
 - É obrigatório que o candidato tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”;
 - O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, corretamente os dados do CPF e o número de inscrição da edição do ENEM com a qual deseja participar – 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
 - Não será permitido a alteração do nº de inscrição do exame ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
 - O Processo Seletivo com base na nota do ENEM não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

7.2 Composição do Processo Seletivo Nacional – ENEM

7.2.1 O Processo Seletivo Nacional – ENEM é composto por duas fases de apuração:

- 1ª Fase: a classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A FGV levará em conta, para obtenção das notas do ENEM no INEP, o número de inscrição indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 2ª Fase: Exame Oral.

7.3 Apuração – 1ª Fase

7.3.1 Obtém-se a MÉDIA PONDERADA conforme tabela de pesos abaixo:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1

7.3.2 A prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias não será contabilizada na apuração do resultado.

7.3.3 Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 700 pontos considerando-se as provas acima mencionadas.

7.3.4 Elimina-se o candidato que obtiver uma nota inferior a 650 pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

- 7.3.5 Elimina-se o candidato que não tenha optado pelo idioma inglês na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”.
- 7.3.6 Elimina-se o candidato que tiver obtido nota zero na redação.
- 7.3.7 As notas de cada candidato, em cada prova, serão convertidas em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- 7.3.8 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA PONDERADA obtida.
- 7.3.9 Selecionam-se os 30 (trinta) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão APROVADOS na Primeira Fase e deverão participar da Segunda Fase – Exame Oral.
- 7.3.10 Se houver empate na 30ª (trigésima) posição, todos os candidatos classificados nessa posição passarão à Segunda Fase – Exame Oral.
- 7.3.11 Os candidatos que participarem dos Processos Seletivos Vestibular e do ENEM, se convocados para o Exame Oral dos dois processos, realizarão o exame apenas uma vez, obrigatoriamente na data referente ao Processo Seletivo cujo exame ocorrer primeiro, ou seja do Processo Seletivo Vestibular. O desempenho no Exame Oral será válido para ambos os processos seletivos. Por essa razão, a lista poderá conter um número maior do que os 30 (trinta) candidatos convocados para a realização do Exame Oral do Processo Seletivo ENEM.
- 7.3.12 Candidatos convocados para o Exame Oral do Processos Seletivo Vestibular que não realizarem o Exame Oral na data referente ao Vestibular, cuja divulgação ocorre primeiro, terão desempenho igual a zero nesta etapa, não podendo, em nenhuma hipótese, realizar o Exame Oral novamente para o Processo Seletivo ENEM.
- 7.4 Resultado da 1ª Fase**
- 7.4.1 O resultado será divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação, para as Instituições, das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP) e, após esse prazo, estará disponível no *site* www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd, menu Resultados.
- 7.4.2 Para os candidatos da Lista de Aprovados para participar da Segunda Fase, será divulgado na mesma data do resultado o Cartão de Confirmação com local, data e horário de realização do Exame Oral no *menu* Resultados, no link Cartão de Confirmação do Exame Oral, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- 7.5 Estrutura da 2ª Fase**
- 7.5.1 A Segunda Fase consistirá de um Exame Oral e será realizada apenas em São Paulo e ocorrerá após 4 (quatro) dias úteis da divulgação da Primeira Fase.
- 7.5.2 O Exame Oral terá duração máxima prevista de uma hora e meia.
- 7.5.3 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

7.5.4 O Exame Oral terá Peso 1 e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três).

7.6 Horário da 2ª Fase

7.6.1 O Exame Oral será agendado previamente pela coordenadoria do Processo Seletivo e divulgado na data do Resultado da primeira fase.

7.6.2 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início de cada horário do Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

7.6.3 O candidato que comparecer após o fechamento do portão da Segunda Fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.

7.7 Documento para realizar a 2ª Fase – Exame Oral

7.7.1 Na Segunda Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição para a Segunda Fase.

7.8 Apuração do Resultado – 2ª Fase

7.8.1 Efetua-se a leitura ótica das notas brutas lançadas pelos examinadores do Exame Oral.

7.8.2 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7.8.3 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos participantes no exame oral, aplicando-se a fórmula a seguir:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual:

NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

7.8.4 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

7.9 Apuração do Resultado Final

7.9.1 A MÉDIA PONDERADA final de cada candidato será obtida a partir das notas brutas da Primeira Fase e das notas padronizadas da Segunda Fase (Exame Oral), aplicados seus respectivos pesos.

ÁREAS DE CONHECIMENTO	PESOS
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
Matemática e suas Tecnologias	1
Exame Oral	1

7.9.2 Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

7.9.3 Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

ORDEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1	Melhor MÉDIA PONDERADA ENEM calculada conforme tabela utilizada para a apuração da nota da Primeira Fase
2	Melhor nota na prova de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
3	Melhor nota na prova de “Ciências Humanas e suas Tecnologias
4	Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade

7.9.4 Serão convocados para a matrícula os 10 candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.

7.9.5 Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências.

7.9.6 O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.

7.10 Divulgação do Resultado Final

7.10.1 A lista de aprovados para matrícula no Processo Seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação do Exame Oral e estará disponível no [site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd), menu Resultados.

7.10.2 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP, e, no ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.

- 7.10.3 Somente poderão se matricular os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.
- 7.10.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo ENEM e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo ENEM. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa ao Processo Seletivo Nacional- ENEM, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- 7.10.5 Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização 2019, não serem disponibilizados à FGV até 27/01/2020, as vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional – ENEM serão preenchidas por candidatos que tenham indicado os anos de realização 2018 ou 2017, caso haja vagas remanescentes, por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional – Vestibular.
- 7.10.6 Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo Nacional ENEM não serem preenchidas até 20/02/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional Vestibular.
- 7.10.7 Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

- 8.1 Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional, o candidato:
- De nacionalidade estrangeira ou brasileiro que tenha dupla nacionalidade;
 - Que tenha cursado no todo ou em parte os últimos anos curriculares do ensino obrigatório em instituições de ensino localizadas fora do Brasil.
 - É necessário que o candidato tenha domínio da língua portuguesa.
- 8.1.1 A condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação da matrícula a cada início de período letivo.

8.2 Para formalizar sua inscrição no Processo Seletivo Internacional, os candidatos deverão submeter no prazo previsto no Cronograma (anexo I), exclusivamente pela internet na Ficha de Inscrição ou link Acompanhe sua inscrição, os seguintes documentos (em formato PDF):

- a. Curriculum Vitae, assinado pelo candidato;
- b. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além de descrição de suas ocupações;
- c. Carta de motivação: o candidato deverá redigir um texto no qual apresente os motivos pelos quais tem interesse em cursar Direito na FGV DIREITO SP. O texto pode incluir informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja ter com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela FGV DIREITO SP. O texto deverá ser em formato doc, docx ou PDF e conter a seguinte formatação:

- nome completo do candidato e número de inscrição
- fonte: *Times New Roman*
- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas: mínimo 30 e máximo 100

A Carta de Motivação será verificada através de um *software* antiplágio. Caso seja verificado plágio no documento, o candidato será eliminado do processo seletivo. Será considerada plágio a cópia ou mera adaptação de trechos de outras fontes sem a devida citação. O autor/fonte original deverá ser devidamente citado no texto.

- d. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio com a relação das disciplinas cursadas e respectivas notas obtidas durante todas as séries do Ensino Médio;
- e. Certificado de Exame de proficiência em conhecimentos do Ensino Médio realizado em países iberoamericanos (América Latina, Portugal e Espanha), em formato PDF, como:
 - SAT Reasoning Test (Estados Unidos da América);
 - ACT- American College Testing (Estados Unidos da América);
 - International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP)
 - Ciclo Básico Común (Argentina);
 - Prueba de Selección Universitaria (Chile);
 - EXANI-II Admisión (México);
 - Outros exames similares.
- f. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado fora do Brasil pelo candidato.
 - Caso não haja emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio no país em

que o candidato estudou, este pode ser substituído por uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino em que o candidato estudou.

- Caso a emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio se der após o prazo de inscrição no Processo Seletivo, será aceita, em caráter provisório, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio pela instituição de ensino em que o candidato estudou.

g. Cópia digitalizada da carteira de identidade do candidato e de seus genitores;

- Na ausência de carteira de identidade, deve ser encaminhada a cópia digitalizada do passaporte, da certidão de nascimento ou de outro documento oficial em que estejam mencionados filiação, local e data de nascimento de seu portador.

8.2.1 Em caso de aprovação no Processo Seletivo Internacional, os originais de toda a documentação enviada digitalmente pelo candidato, exceto documentos dos genitores, deverão ser apresentados no ato da matrícula e serão devolvidos ao final do processo de matrícula.

8.3 Fases e Critérios do Processo Seletivo Internacional

8.3.1 O processo seletivo, conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Internacional, será composto por duas fases:

- 1ª Fase: Análise dos documentos
- 2ª Fase: Exame Oral

8.3.2 Análise dos documentos - 1ª Fase

8.3.2.1 Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não se adequarem aos requisitos apresentados no item 8.1 ou que não apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 8.2.

8.3.2.2 O desempenho acadêmico dos candidatos será analisado com base no exame de proficiência em conhecimentos de Ensino Médio, no Histórico Escolar do Ensino Médio e, quando submetido, no exame de proficiência.

8.3.2.3 O perfil sociocultural dos candidatos será analisado com base no Curriculum Vitae, nas 2 (duas) Cartas de Recomendação e na Carta de Motivação.

8.3.2.4 A Comissão poderá convocar os candidatos para, presencialmente ou via web, prestar esclarecimentos sobre as informações contidas na documentação apresentada.

8.3.2.5 Os candidatos mais bem avaliados em desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão selecionados para a Segunda Fase (Exame Oral).

8.3.2.6 A convocação, presencial ou via *web*, será realizada conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I) e agendada previamente em data e horário informados individualmente aos candidatos.

8.3.2.7 A FGV poderá aprovar, na Primeira Fase, um número de candidatos inferior às duas vagas previstas neste Processo Seletivo Internacional.

8.3.3 Exame Oral - 2ª Fase

8.3.3.1 A Segunda Fase será realizada em português de forma presencial na cidade São Paulo e consistirá em um Exame Oral com duração máxima prevista de uma hora e meia. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do Processo Seletivo e ocorrerá nas datas estipuladas no Cronograma (anexo I), em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

8.3.3.2 Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

8.3.3.3 Na Segunda Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- b. Cartão de Confirmação para a Segunda Fase.

8.3.3.4 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.

8.3.3.5 O candidato que comparecer após o fechamento do portão estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do Processo Seletivo para sua reabertura.

8.4 Apuração do Resultado – 2ª Fase

8.4.1 Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0(três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

8.4.2 Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA do Exame Oral obtida pelo candidato, aplicando a forma a seguir:

$Np_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

Np_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e

DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

8.4.3 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

8.5 Resultado Final

8.5.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base no desempenho obtido nas 2 (duas) fases.

- 8.5.2 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente, considerado o desempenho nas duas fases e serão selecionados os 2 (dois) candidatos que tiverem obtido os melhores resultados, os quais estarão APROVADOS.
- 8.5.3 Os candidatos classificados a partir da 3ª (terceira) posição até a 20ª (vigésima) constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 8.5.4 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no Processo Seletivo e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I). Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas obtidas e à sua classificação relativa a Segunda Fase, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho na Segunda Fase.
- 8.5.5 No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.5.6 Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

8.6 Divulgação do Resultado

- 8.6.1 A Lista de aprovados no Processo Seletivo Internacional será divulgada na data estipulada no Cronograma (anexo I) e será publicada no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional, menu Resultados.
- 8.6.2 A FGV Direito SP se reserva o direito de não completar as vagas reservadas ao Processo Seletivo Internacional.
- 8.6.3 Na eventualidade de vagas reservadas para Processo Seletivo Internacional não serem preenchidas até 30/01/2020, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional via Vestibular.
- 8.6.4 A matrícula será realizada conforme cronograma disponível no item 9 EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP. No ato da matrícula, o candidato deverá seguir todos os critérios e apresentar os documentos que constam no item 9.3 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA deste Edital e no Manual do Candidato.
- 8.6.5 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, conforme item 9.3. deste Edital, inclusive Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP (MATRÍCULA)

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de efetivar a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Diretoria da FGV DIREITO SP e publicados neste Edital e no Manual do Candidato.

9.1 MATRÍCULA

- a. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site www.fgv.br/processoseletivo (página do respectivo processo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui), para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha recebida por *e-mail*), para atualizar e complementar seus dados, anexar os documentos digitalizados, agendar horário e emitir os formulários necessários (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) para a formalização da Matrícula Presencial .
- b. Nesse mesmo endereço, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como o Regulamento da Graduação em Direito. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O candidato também poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos (item 10).
 - O candidato em lista de espera poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos (item 10), no seguinte endereço: www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados.

9.1.1 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

9.1.2 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

9.1.3 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola e disponível no *site* www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA. O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

9.2 MATRÍCULA PRESENCIAL – PROCESSO SELETIVO NACIONAL VESTIBULAR

9.2.1 Os 68 candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a Matrícula presencial, nos dias 27 a 29/01/2020, conforme horário agendado.

9.2.2 A Pré -matrícula e o agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 13/01/2020, no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré- Matrícula.

- 9.2.3 Para matrícula, o aluno deverá apresentar toda a documentação exigida no item 9.3. A não apresentação do comprovante de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.
- 9.2.4 O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.
- 9.2.5 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do candidato.

9.3 Documentação Obrigatória para Aceitação da Matrícula

Na página do respectivo processo no menu Resultados, *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, recebida por *e-mail* após realizar a inscrição) > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:

9.3.1 ETAPA 1: Upload de Documentos

Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- Digitalizar toda a documentação descrita no item 9.3.2, e anexá-la no *site* do processo seletivo;
- Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar ou documentos específicos para alunos estrangeiros;
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato "PDF";
- O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- O não cumprimento do item acima, invalida o processo de matrícula do candidato.

9.3.2 ETAPA 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos digitalizados e anexados, em conformidade com o descrito no item acima, para fins de autenticação, no ato da matrícula:

9.3.2.1 Para candidatos brasileiros:

- Documento Oficial de Identidade (RG);
- CPF (caso não conste do documento de identidade);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;^(*)
- Título de Eleitor;

- e. Certidão de Quitação Eleitoral – para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares (Alistamento Militar ou Certificado Militar), se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *link da Pré-Matrícula*:
 - 2 (duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinadas;
 - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
 - Ficha de Matrícula assinada;
 - Termo de Responsabilidade Acadêmica

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

9.3.2.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;^(*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 1 (foto) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência⁽²⁾. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência para ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem.

j. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no link da Pré-matrícula :

- 2 (duas) vias do Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças, assinados;
- Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
- Ficha de Matrícula assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Declaração de Subsistência.

(*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

Os documentos disponibilizados para impressão no site do processo seletivo, não necessitam de autenticação.

Documentação incompleta, incorreta ou encaminhada fora do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) do edital, invalidam o processo de matrícula do candidato.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.
- Todos os documentos e formulários a serem preenchidos pelo candidato relacionados no item 9.3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremovivelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

9.4 Desistência de Vaga no Curso

- 9.4.1 O prazo para desistência de vaga é até 21/02/2020.
- 9.4.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até 21/02/2020 terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos pela FGV DIREITO SP.
- 9.4.3 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência após 21/02/2020 estarão sujeitos às regras de Desistência de Curso e pagarão a parcela da semestralidade do mês em que ela ocorrer e integralmente as demais parcelas anteriores àquele mês, que, caso não estejam pagas, serão acrescidas de multa de 2% e mora diária de 0,033%.

9.5 Informações Gerais Sobre o Requerimento de Matrícula

- 9.5.1 A convocação para o Requerimento de Matrícula obedece, rigorosamente, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e a manifestação de interesse pela vaga, no caso de lista de espera.
- 9.5.2 Todas as divulgações de listas serão feitas no *site* www.fgv.br/processoseletivo, menu Resultados.
- 9.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para o Requerimento de Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato.
- 9.5.4 Não há aceitação de Requerimento de Matrícula condicional. Se houver algum impedimento na data para o Requerimento da Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.
- 9.5.5 O candidato já matriculado em razão da aprovação no Processo Seletivo Nacional – Vestibular e que for convocado para matrícula em razão de aprovação no Processo Seletivo Nacional – ENEM, deverá manifestar-se, perante a Secretaria de Registro Acadêmico – SRA, se tiver interesse de mudança na forma de ingresso no curso. No caso dessa manifestação de interesse, o candidato terá cancelada a matrícula pelo Processo Seletivo Vestibular e terá o ingresso formalizado pelo Processo Seletivo ENEM, abrindo-se a vaga para o próximo candidato da lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.
- 9.5.6 O não comparecimento do candidato convocado na data estabelecida para a efetivação da matrícula presencial ou da desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

10. PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Regras e Instruções para Pedidos de Bolsas

A Fundação Getulio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

10.2 Bolsas de Estudo não Reembolsáveis

10.2.1 Bolsas de Estudo da Presidência da FGV: com o objetivo de enriquecer a diversidade do seu quadro discente, aumentando sua qualidade e seu dinamismo, a FGV DIREITO SP inaugurou, em 2013, um programa de bolsas de estudos não reembolsáveis, que leva em consideração a trajetória pessoal e acadêmica, bem como as condições socioeconômicas do aluno. Serão concedidas até 10 bolsas, de 100% e 50% do valor das mensalidades.

10.2.2 Bolsas Mérito Dr. Luiz Simões Lopes: não reembolsáveis, para alunos que se destacarem nos estudos: (a) de 100% ao 1º colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado, de 70% ao segundo colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado e de 30% ao terceiro colocado no Processo Seletivo Nacional Vestibular matriculado, no primeiro ano do curso; não concorrerão a esta bolsa do primeiro ano do curso os candidatos aprovados no Processo Seletivo Nacional ENEM e Processo Seletivo Internacional; (b) em relação aos segundo, terceiro e quarto anos do curso, serão garantidas bolsas de 100% para o aluno com a primeira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior, de 70% ao aluno com a segunda maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior e de 30% ao aluno com a terceira maior Nota Padronizada no ano letivo imediatamente anterior; (c) em relação ao quinto ano do curso, serão garantidas bolsas de 100% ao primeiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano, de 70% ao segundo colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano e de 30% ao terceiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano do curso.

10.2.3 Bolsa Associação Endowment: trata-se de um fundo criado por ex-alunos da FGV DIREITO SP, com o objetivo de permitir que alunos com necessidades econômicas possam dispor de recursos no período em que se dedicam integralmente a seus estudos na FGV DIREITO SP, durante os três primeiros anos do curso. A bolsa tem valor mensal de até R\$ 1.067,00. A concessão das bolsas dependerá da aprovação pela própria Associação Endowment.

10.3 Bolsas de Estudo Reembolsáveis

10.3.1 O financiamento de bolsas, com restituição sem juros, somente com correção pelo IGP-M, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista. Hoje, cerca de 30% dos alunos de graduação em Direito são atendidos pelo programa.

10.3.2 Modalidades: estudo (financiamento semestral de 20% a 100% do valor das mensalidades escolares); material escolar; moradia; transporte e alimentação.

10.4 Instruções para Solicitação de Bolsas

10.4.1 As instruções para pedidos de Bolsas de Estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, em www.fgv.br/processo-seletivo, menu Resultados, quando da divulgação do resultado do processo seletivo.

10.4.2 Tanto os candidatos aprovados em 1ª chamada como os candidatos em lista de espera, que forem convocados pelo Processo Seletivo Nacional Vestibular ou pelo Processo Seletivo Internacional, estarão sujeitos ao mesmo cronograma de entrega de pedidos, que terá início no dia 13/01/2020.

10.4.3 Para os candidatos aprovados via Processo Seletivo Nacional ENEM, o cronograma de entrega dos pedidos será divulgado oportunamente.

10.4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Curso de Direito poderá ter algumas disciplinas ministradas em língua inglesa.

11.2 Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

11.3 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

11.4 Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Processos Seletivos, na FGV CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

11.5 Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

11.6 A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere os Processos Seletivos.

11.7 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.8 O Curso de Direito da FGV DIREITO SP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) nem com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos do Ministério da Educação.

São Paulo, 28 de junho de 2019.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - CRONOGRAMAS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após às 18h de 09/08 até 08/10/19 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07 a 27/09/19	Ref. Pág. 4
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		01/07 a 09/10/19	Ref. Pág. 5
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 5
Divulgação do Cartão de Confirmação da 1ª Fase		31/10/19 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd , menu Visão Geral, link Local do Exame
1ª Fase – 1º dia de Prova		15/11/19 – 13h às 17h	Verificar no cartão de confirmação
1ª Fase – 2º dia de Prova		20/11/19 – 13h às 17h	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação do Resultado da 1ª Fase e do Cartão de Confirmação da 2ª Fase		13/12/19 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd menu Resultado, link Local do Exame
2ª Fase – Exame Oral		16 a 20/12/19	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo		13/01/20 após as 12h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Declaração de Interesse por vaga <i>Unicamente pelo site</i>		Das 12h do dia 13/01/2020 até as 23h59 do dia 29/01/2020	Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	13/01 a 29/01/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	27/01 a 29/01/2020	FGV SRA
A partir de 30/01/2020, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.			
Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 18h.		31/01/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
Matrícula em 2ª chamada	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	31/01 a 05/02/2020	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	05/02/2020	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso		21/02/2020	FGV SRA
Início do Semestre Letivo		10/02/2020	FGV SRA

PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	01/07 a 09/08/19 até as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após às 18h de 09/08 até 10/01/20 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Envio da documentação de solicitação de Isenção de taxa de inscrição	01/07/19 a 20/12/19	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Requerimento para Inclusão de Nome Social	01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 5
Divulgação do resultado da 1ª Fase	7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino (após as 18h)	Ref. Pág. 17
Divulgação do Cartão de confirmação dos Aprovados para a 2ª Fase	7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino (após as 18h)	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Exame Oral (2ª Fase)	Em até 4 (quatro) dias úteis da publicação do resultado da 1ª Fase e será realizado em 1 único dia	Verificar no cartão de confirmação
Divulgação Resultado Final	em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação do Exame Oral	www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo ENEM será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.		
Declaração de Interesse por vaga <u>Unicamente pelo site</u>		A confirmar Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar www.fgv.br/processo-seletivo-ecgd
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar FGV SRA
A partir de (data a confirmar), havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral.		
Prazo final para desistência de vaga no curso	21/02/2020	FGV SRA - SP
Início do Semestre Letivo	10/02/2020	FGV SRA

PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL

ETAPA	DATA	LOCAL	
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)	01/07 a 09/08/19 até às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional	
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)	Após às 18h de 09/08 até 08/10/19 às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional	
Requerimento para Inclusão de Nome Social	01/07/19 a 08/10/19	Ref. Pág. 5	
Envio da documentação obrigatória	08/10/2019 até as 18h	Ficha de inscrição ou link Acompanhe sua inscrição	
Convocação presencial ou via web	Até 28/10/2019	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional	
Divulgação da Lista de Classificados na 1ª Fase e do Cartão de Confirmação para a 2ª Fase	13/12/19 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional	
2ª Fase – Exame Oral	16 a 20/12/19	Verificar no cartão de confirmação	
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/01/20 após as 18h	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional	
O cronograma para efetivação do vínculo com a FGV por meio do Processo Seletivo Internacional será divulgado juntamente com a publicação do resultado desse processo seletivo.			
Matrícula	Etapa 1: Upload de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar	www.fgv.br/processo-seletivo-cgd-internacional
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula (presencial)	A confirmar	FGV SRA
Prazo final para desistência de vaga no curso	21/02/2020	FGV SRA –SP	
Início do Semestre Letivo	10/02/2020	FGV SRA	

ANEXO II - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar e-mail para processoseletivo@fgv.br, anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo até 09/10/2019.
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a), Clínico(a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharem, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim a exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova. O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 60 minutos em cada período de realização das provas, não podendo ultrapassar esse tempo.
4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO (A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

- Esse anexo deve ser enviado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do candidato.
- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o candidato no caso de não ser o pai ou a mãe.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO IV - ENDEREÇOS

Escola	Página Eletrônica	Endereço
FGV DIREITO SP	www.fgv.br/direitosp	Rua Rocha, 233 – CEP 01330-000- São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2222

CENTRAL DE PROCESSOS SELETIVOS – FGV CACR

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades).

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV-SP

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

e-mail: srafgvsp@fgv.br